



ANEXO IX – REGULAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento de critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a Segunda Etapa do **CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG**, que será constituída da **Prova Prática**, de caráter eliminatório, para os cargos/funções de: **Mecânico de Máquinas e veículos, Oficial de Serviços (Pedreiro), Oficial de Serviços (Bombeiro Hidráulico), Oficial de Serviços (Carpinteiro), Oficial de Serviços (Eletricista), Oficial de Serviços (Pintor), Oficial de Serviços (Soldador), Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol, Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira e Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira.**

2 DA PROVA PRÁTICA

2.1 A Prova Prática tem por objetivo avaliar a experiência técnica e profissional e os conhecimentos técnicos e as habilidades laborais dos candidatos aos cargos/funções de: **Mecânico de Máquinas e veículos, Oficial de Serviços (Pedreiro), Oficial de Serviços (Bombeiro Hidráulico), Oficial de Serviços (Carpinteiro), Oficial de Serviços (Eletricista), Oficial de Serviços (Pintor), Oficial de Serviços (Soldador), Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol, Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira e Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira**, com critérios de avaliação específicos de acordo com a natureza dos cargos/funções e das atividades descritas no **ANEXO II** do Edital n° 01/2021.

2.1.1 Esta etapa refere-se a fase que o candidato precisará demonstrar sua capacidade técnica e suas habilidades na execução de situações concretas afeitas as tarefas descritas para a função a qual concorre e relacionadas as atividades que irá desenvolver em sua rotina de trabalho.

2.1.2 A pontuação definida para a etapa da Prova Prática equivale a **10,0(dez) pontos** e ao final de sua avaliação o candidato será julgado como **APTO** ou **INAPTO**. Por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, será considerado **APTO** todo aquele candidato que atingir o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** da referida pontuação, ou seja, 5,0(cinco) pontos.

2.1.2.1 A pontuação atribuída existe para que a banca tenha parâmetro da condição de **APTO** e **INAPTO** do candidato, porém não será somada as notas obtidas em quaisquer outras etapas do certame.

2.1.2.2 Será divulgada a condição de **APTO** e de **INAPTO** dos candidatos e apenas para os candidatos considerados **INAPTOS** a condição estará acompanhada das notas obtidas na Prova Prática, para fins de recurso.

2.2 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na etapa anterior (Resultado do somatório da Prova Objetiva), limitados ao total de **05(cinco) vezes** o número de vagas ofertadas para o cargo/função, acrescido dos candidatos empatados na última posição, respeitado o Edital e o **ANEXO I**, estando distribuídas de forma totalizada com previsão conforme se segue:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DEL-REI/MG - EDITAL Nº 01/2021



CARGOS/FUNÇÕES	QUANT.
106 - Mecânico de Máquinas e veículos (ampla concorrência)	10
109 - Oficial de Serviços (Pedreiro) (ampla concorrência)	80
109 - Oficial de Serviços (Pedreiro) (PcD)	05
110 - Oficial de Serviços (Bombeiro Hidráulico) (ampla concorrência)	10
111 - Oficial de Serviços (Carpinteiro) (ampla concorrência)	10
112 - Oficial de Serviços (Eletricista) (ampla concorrência)	05
113 - Oficial de Serviços (Pintor) (ampla concorrência)	10
114 - Oficial de Serviços (Soldador) (ampla concorrência)	10
115 - Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol (ampla concorrência)	10
116 - Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira (ampla concorrência)	15
117 - Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira (ampla concorrência)	05
TOTAL	170

- 2.2.1** Em caso de haver candidato com deficiência (PcD) para os cargos/funções descritos no item 1, a pontuação exigida será a mesma para candidatos às vagas de ampla concorrência, às vagas de PcD, porém o veículo utilizado para a realização da prova poderá ser adaptado e, para tanto, o candidato deverá encaminhar solicitação em até 7(sete) dias úteis antes da prova para o *e-mail*: contato@ibgp.org.br.
- 2.3** Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, com **antecedência mínima de 30(trinta) minutos**, munidos do documento de identificação, máscaras de proteção e álcool 70% para uso individual.
- 2.3.1** Não será permitida a entrada e a permanência do candidato que não estiver usando **corretamente** a máscara cobrindo a boca e o nariz.
- 2.3.2** Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da Prova Prática.

3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 3.1** A Prova Prática irá avaliar o conhecimento e as habilidades dos candidatos em casos concretos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos cargos/funções e das áreas de conhecimento laboral.
- 3.1.1** Para os candidatos ao cargo/função de **Mecânico de Máquinas e veículos** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reparar, consertar e reformar sistemas de comandos de freio, de transmissão, de ar comprimido hidráulico, de refrigeração, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.
- 3.1.2** Para os candidatos ao cargo/função de **Oficial de Serviços (Pedreiro)** a Prova Prática terá a duração de **até 40(quarenta) minutos** e constará da execução de tarefas como: construção de parede, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DEL-REI/MG - EDITAL Nº 01/2021



da diferença de nível entre dois pontos à determinado local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.

- 3.1.3** Para os candidatos ao cargo/função de **Oficial de Serviços (Bombeiro Hidráulico)** a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação de tubulação para alimentação de água em uma unidade habitacional e/ou comercial, com as respectivas distribuições internas nas paredes hidráulicas da unidade, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.4** Para os candidatos ao cargo/função de **Oficial de Serviços (Carpinteiro)** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: reconhecimento e uso correto de EPIs, identificação de equipamentos e ferramentas e montagem de uma forma quadrada (bloco de fundação), bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.
- 3.1.5** Para os candidatos ao cargo/função de **Oficial de Serviços (Eletricista)** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.6** Para os candidatos ao cargo/função de **Oficial de Serviços (Pintor)** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: preparo de tintas e materiais, pintura em paredes de imóveis, obras ou prédios da Administração Municipal e utilização de ferramental disponibilizado, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.7** Para os candidatos ao cargo/função de **Oficial de Serviços (Soldador)** a Prova Prática terá a duração de **até 30(trinta) minutos** e constará da execução de tarefas como: estudo técnico e prático para a execução de trabalhos de soldagem, envolvendo corte, chapeamento e aquecimento de partes de equipamentos, peças ou objetos metálicos, recuperação de peças gastas com enchimento de solda, com o uso de maçarico ou máquina de solda elétrica, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.
- 3.1.8** Para os candidatos aos cargos/funções de **Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol, Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira e Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira** a Prova Prática terá a duração de **até 15(quinze) minutos** e constará da execução de tarefas como: operar e conduzir máquinas e equipamentos, manobrando, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme especificações do examinador no ato da prova, como pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e o estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, bem como outras tarefas correlatas ao cargo/função.
- 3.2** A Prova Prática será valorada da seguinte forma:
- 3.2.1** Para os cargos/funções de **Mecânico de Máquinas e veículos, Oficial de Serviços (Pedreiro), Oficial de Serviços (Bombeiro Hidráulico), Oficial de Serviços (Carpinteiro), Oficial de Serviços (Eletricista) e Oficial de Serviços (Pintor), Oficial de Serviços (Soldador)**, serão estabelecidos critérios que serão observados e avaliados e no cumprimento do quesito pelo candidato este será pontuado até um **total de 10,0(dez) pontos**, cujas Provas Práticas consistirão nas habilidades de desempenhar atividades ligadas a profissão, seguirá os seguintes critérios:



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DEL-REI/MG - EDITAL Nº 01/2021



HABILIDADES ATITUDINAIS E COMPORTAMENTAIS		PONTUAÇÃO
1	Capacidade de envolvimento, responsabilidade e comprometimento.	0,4
2	Iniciativa, interesse, criatividade e pró-atividade.	0,4
3	Hábitos de Segurança do Trabalho.	0,4
4	Responsabilidade e cuidado com materiais e equipamentos.	0,4
5	Capacidade de comunicação.	0,4
SUBTOTAL		2,0
HABILIDADES TÉCNICAS GERAIS		PONTUAÇÃO
1	Conhecimento dos processos de trabalho – Organização e Planejamento	2,0
2	Qualidade das atividades desempenhadas.	3,0
3	Resultado das atividades desempenhadas.	3,0
SUBTOTAL		8,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0 PONTOS

3.2.2 Para os cargos/funções de **Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol, Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira e Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira** o candidato iniciará a prova com 10,00(dez) pontos, sendo lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

3.2.2.1 Pontuação da Prova Prática = $(10 - \sum PP)$, sendo “ $\sum PP$ ” = somatória dos pontos perdidos.

3.2.2.2 Os critérios a serem considerados para avaliação dos cargos/funções estarão assim dispostos:

3.2.2.3 Para os cargos/funções de **Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol, Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira e Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira** cujas Provas Práticas consistirão na execução de manobra com equipamentos de acordo com as categorias do cargo/função e a serem definidos no ato da prova, disponibilizados em possível canteiro de obras ou em outro local a ser indicado pela Comissão do Concurso Público, seguirá os seguintes critérios:

I – CHECAGEM DA MÁQUINA - PRÉ-USO:	III – IDENTIFICAÇÃO E CHECAGEM DO PAINEL DE INSTRUMENTOS DA MÁQUINA:	V – PROCEDIMENTOS DE PARTIDA:
✓ Estrutura da Máquina - Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante.	✓ Indicador da Temperatura da Água do Motor.	✓ Transmissão em Neutro.
✓ Vazamentos.	✓ Indicador da Pressão do Óleo do Motor.	✓ Freio de Estacionamento Aplicado.
✓ Peças.	✓ Indicador da Temperatura da Transmissão.	✓ Concha Baixa no Solo.
✓ Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores.	✓ Indicador de Pressão da Transmissão.	✓ Acionamento da Chave de Partida.
✓ Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.	✓ Indicador da Carga da Bateria.	✓ Aquecimento do Motor.
	✓ Indicador do Nível de Combustível.	✓ Checagem do Painel.
	✓ Indicador da Pressão do Freio.	
	✓ Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.	
II – CHECAGEM DOS NÍVEIS DA MÁQUINA:	IV – CHECAGEM DE COMANDOS:	VI – TESTE DE OPERAÇÃO:
✓ Nível do Óleo do Motor.	✓ Alavancas do Freio de Estacionamento.	✓ Escavação.
✓ Nível do Óleo da Transmissão.	✓ Alavancas do Comando Hidráulico da Concha.	✓ Carga.
✓ Nível do Óleo do Hidráulico.	✓ Alavanca do Comando de Reversão.	✓ Transporte.
✓ Nível do Óleo de Freio.	✓ Alavanca do Comando da Transmissão.	✓ Descarga.
✓ Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.	✓ Pedais de Freio / Neutralizador.	✓ Retorno.
	✓ Botão de Buzina.	✓ Estacionamento.
VII – PROCEDIMENTO DE PARADA:		
	✓ Transmissão em Neutro.	
	✓ Freio de Estacionamento Aplicado	
	✓ Concha no Solo.	
	✓ Arrefecimento do Motor.	



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DEL-REI/MG - EDITAL N° 01/2021



- 3.2.2.3.1** Cada critério não atendido na avaliação para os cargos/funções de **Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol, Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira e Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira** acarretará ao candidato a perda de 0,5(meio) ponto.
- 3.3** Para todos os cargos/funções, serão aprovados e considerados **APTOS**, aqueles candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo **50% (cinquenta por cento)**, ou seja, **5,0(cinco) pontos**.
- 3.4** O candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação obterá o conceito **INAPTO** e será **eliminado** do Concurso Público.
- 3.5** Todo o material necessário para a realização da Prova Prática, será fornecido pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG** e/ou pelo **IBGP**, exceto roupas e calçados adequados.
- 3.6** As Provas Práticas ocorrerão na presença de um avaliador, acompanhado pela Coordenação Geral do Concurso Público.
- 3.7** A Prova Prática poderá ser filmada e/ou fotografada, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

4 DO HORÁRIO E TEMPO DE PROVAS

- 4.1** A Prova Prática será aplicada na cidade de São João Del-Rei/MG e a convocação para as referidas provas dos candidatos aprovados, será publicada por meio de lista no *site*: **www.ibgpconcursos.com.br** em até 05(cinco) dias úteis antes da prova.
- 4.1.1** A ordem de convocação dos candidatos para a realização da Prova Prática respeitará a ordem alfabética por cargo/função, conforme horário de agendamento para cada candidato, onde estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova em lugar reservado para esta finalidade.
- 4.2** Serão de responsabilidade do candidato as despesas com deslocamento e/ou estadias para prestar a Prova Prática do Concurso Público na cidade de São João Del-Rei/MG, eximindo-se o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG** e o **IBGP** desta responsabilidade.
- 4.3** Para a realização da Prova Prática, todos os candidatos deverão apresentar o documento de identificação oficial com foto, sendo considerados para isso: **Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto e/ou Passaporte válido**. A não apresentação de qualquer desses documentos **não dará direito** ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 4.3.1** Para a realização da Prova Prática, os candidatos os cargos/funções de **Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Patrol, Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Retroescavadeira e Operador de Máquinas (Leves e Pesadas) – Operador de Pá Carregadeira** deverão apresentar **obrigatoriamente** a **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** da categoria “D”, conforme estabelecido no **ANEXO I** do Edital n° 01/2021.
- 4.3.2** A não apresentação dos documentos referidos nos itens 4.3 e 4.3.1 não dará direito ao candidato de fazer a prova e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso Público.
- 4.3.3** Os candidatos deverão chegar ao local de prova pelo menos **30(trinta) minutos** antes de sua prova, considerando como horário oficial, o da cidade de Brasília/DF.
- 4.3.4** O candidato que chegar atrasado ou não comparecer para a realização da prova será **eliminado** do Concurso Público.
- 4.3.5** Imprevistos como adversidades climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DEL-REI/MG - EDITAL Nº 01/2021**



- 4.3.6** Estarão autorizados a permanecer no ambiente de prova apenas os candidatos agendados para o horário e a equipe técnica do **IBGP**.
- 4.3.7** Após a identificação do candidato para a realização da Prova Prática, não será permitido que se afaste do local que lhe for designado, a não ser acompanhado de um fiscal.
- 4.3.8** Após a conclusão de sua prova, o candidato deverá se retirar imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 4.3.9** Em caso de qualquer comunicação entre os candidatos, todos os candidatos envolvidos serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 4.3.10** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática, assim como o comparecimento no horário determinado.
- 4.3.11** Em razão de condições climáticas, no caso das provas estabelecidas nesse regulamento, a critério da Banca Examinadora e da Comissão do Concurso Público, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida.
- 4.3.12** Em caso de adiamento das provas, a nova data será marcada e divulgada no site: **www.ibgpconcursos.com.br**.
- 4.3.13** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente determinado pelo **IBGP**, o qual será realizado em ordem alfabética.
- 4.3.14** Não haverá segunda chamada e repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.3.15** O candidato deverá estar portando vestimenta e calçados adequados que permitam a realização de todos os procedimentos da Prova Prática. **O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG e o IBGP não fornecerão roupas nem calçados para a realização da Prova Prática.**
- 4.3.16** Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta no site: **www.ibgpconcursos.com.br** para verificar o seu dia, local e horário de prova.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Será **eliminado** do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não assinar a lista de presença;
- c) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização;
- d) Apresentar-se sem documento de identificação e sem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria exigida;
- e) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da Prova Prática;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- g) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DEL-REI/MG - EDITAL Nº 01/2021**



- i) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- j) Fizer, uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, *notebook*, *palmtop*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;
- k) Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Concurso durante a realização da Prova Prática, poderá ser **eliminado** deste Concurso Público.

5.2 Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no local da prova.

5.3 O candidato deverá zelar pelos seus pertences, pois o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por qualquer extravio, dano ou perda de materiais, documentos e afins.

5.4 O resultado da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, em até 07(sete) dias após a realização das provas, não sendo possível o conhecimento do resultado no dia da prova e posteriormente via telefone ou *e-mail*.

5.5 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.6 Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** no prazo de 03(três) dias úteis para o candidato **INAPTO**, conforme previsto no item 12.1 do Edital nº 01/2021.

5.7 Em caso de filmagem/fotografia da realização das provas as imagens não serão divulgadas aos candidatos uma vez que a avaliação ocorrerá no momento da prática e com registro em formulário próprio, sendo mantida até a finalização da etapa após esgotados os prazos recursais. O recurso de imagem é exclusivamente para utilização da banca de avaliação, para casos que possam gerar dúvidas ou questionamentos na avaliação de recursos interpostos pelo candidato.

5.8 As ocorrências não previstas nesse Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela **Comissão do Concurso Público do Município de São João Del-Rei/MG** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

5.9 O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI/MG** e o **IBGP** esclarece que a realização da Prova Prática ocorrerá em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

5.10 O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a realização da Prova Prática:

- a) Para a chegada do candidato e durante toda a realização da prova, estabelecerá metodologia de ordenamento dos candidatos, a fim de respeitar o distanciamento mínimo de 1,5(um e meio) metros evitando proximidade e aglomerações;
- b) Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais onde serão realizadas as provas e principalmente nos sanitários;
- c) Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
- d) Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos, evitem o compartilhamento de objetos, usem calçado fechado e estejam com a máscara durante todo o tempo e quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
- e) Recomendará priorizar o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
- f) Manterá portas e janelas dos locais de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOÃO DEL-REI/MG - EDITAL Nº 01/2021**



- g) Fará a aferição de temperatura de todos os candidatos na entrada e colocará em espaço isolado aqueles que porventura apresentem febre acima de 37,5°C.